



LEI 2.344/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei 2102/2018, para retificar a extensão da Rua que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.102/2018, ficando retificada a extensão da **Rua Luiz de Jesus Floriano** (antiga Rua E do Loteamento O.C.G.), que se inicia na **Rua Vicente Gonçalves Pinto** e passa a terminar na **Rua Benedito Tosta Brandão**, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 28 de junho de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -